



Projeto de Lei n.º 010/2011.

"Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contratação de guardas."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contratação de guardas para atuar como seguranças em temporadas e feriados.

Parágrafo Único – O Projeto acima citado será em parceria com os comerciantes em geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 13 de setembro de 2011.

Rogério Lino Mota
Vereador

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 19 / 10 / 2011
(6x0) 1ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 20 / 10 / 2011
(7x0) 2ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 21 / 10 / 2011
(5x0) 3ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2011

A contratação se faz necessário, tem a finalidade de coordenar o conjunto de medidas que previne e limitam os riscos, as perdas e danos a que estão sujeitas nossa comunidade.

Sala das sessões, em 13 de setembro de 2011.

Rogério Lino Mota
Vereador

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Vereador